



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

RESOLUÇÃO nº 10/CMS/2016

Monte Negro, 08 de Outubro de 2016.

“DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO
SISPACTO 2016”

O Conselho Municipal de Saúde CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, resolução 543/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO,

As metas a serem alcançadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, apresentadas pela Equipe da Vigilância Epidemiológica, para o ano de 2016.

A deliberação realizada no dia 06 de setembro do ano de 2016, em reunião ordinária, com o Pleno deste Conselho Municipal de Saúde.

Aumentar o índice de melhoria nos atendimentos, aos usuários do Sistema único de Saúde-SUS.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar as Metas Pactuadas para os indicadores da Saúde, SISPACTO, referente ao ano de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

Conselheiro: Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº **010/CMS/MN/RO**, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 08/10/2016